



## DECRETO Nº 6475, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais no período de alta temporada de 2024.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII e XIV do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13hs, no período de 02 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que não admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, como:

**I** - serviços de saúde, especificamente Pronto Atendimento, Farmácia Básica Municipal, e Transporte Sanitário;

**II** - Guarda Municipal;

**III** - agências comunitárias dos correios;

**IV** - limpeza pública;

**V** - fiscalização de obras e posturas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá redefinir os órgãos que estarão inclusos na regra do caput do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 01 de dezembro de 2023.

**FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA**